



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 0180/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 06 de julho de 2022.

Referência: Requerimento n.º 029/2022

Ofício nº055/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Coordenadoria de Departamento de Protocolo e Expediente

Sumidouro, 05 de Julho de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o, valho-me da presente, para encaminhar as respostas dos questionamentos feitos através do requerimento nº 029/2022:

1. De acordo com a Lei Municipal 1141/2016, Tabela XX, item 10, as cobranças feitas pelo setor são quaisquer Petições e Requerimentos.
2. Não.
3. Requerimentos de Órgãos Públicos, pedidos de exames e medicamentos, quaisquer solicitações relacionadas à saúde, solicitações de servidores municipais quando se trata de sua vida funcional.
4. Não existe previsão legal. Algumas solicitações podem ser feitas através da Defensoria Pública, que enviará ao Setor de Protocolo um ofício com a solicitação do contribuinte declarando hipossuficiência econômica. Vale ressaltar que já solicitamos a Procuradoria Geral do Município, esclarecimentos sobre as exceções ausentes na referida lei, através do processo administrativo 1814/2018.

Atenciosamente.


Vitória Oliveira Rodrigues Gonçalves
Coordenadora do Dpto de Protocolo e Expediente
Matrícula: 20.03.4273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1629/22
PÚBLICA CA-FL-05